



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 50, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação de alteração na Resolução nº 17, de 15 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando equívoco no atraso da publicação desta resolução;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do mês de referência dos critérios do Edital de Chamamento Público para repasse de recursos arrecados com a Campanha Legal 2022 na Resolução nº 17, de 15 de fevereiro de 2023, conforme segue:

“[...] Art. 2º - Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe a Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

[...] c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de **fevereiro** de 2023;”

**Art. 2º** - Esta resolução entrou em vigor a partir do dia 22 de março de 2023.

Toledo, 19 de maio de 2023.

**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023

[Órgão Oficial do Município de Toledo, 22 de Maio de 2023, Edição nº 3.567, página 20.](#)